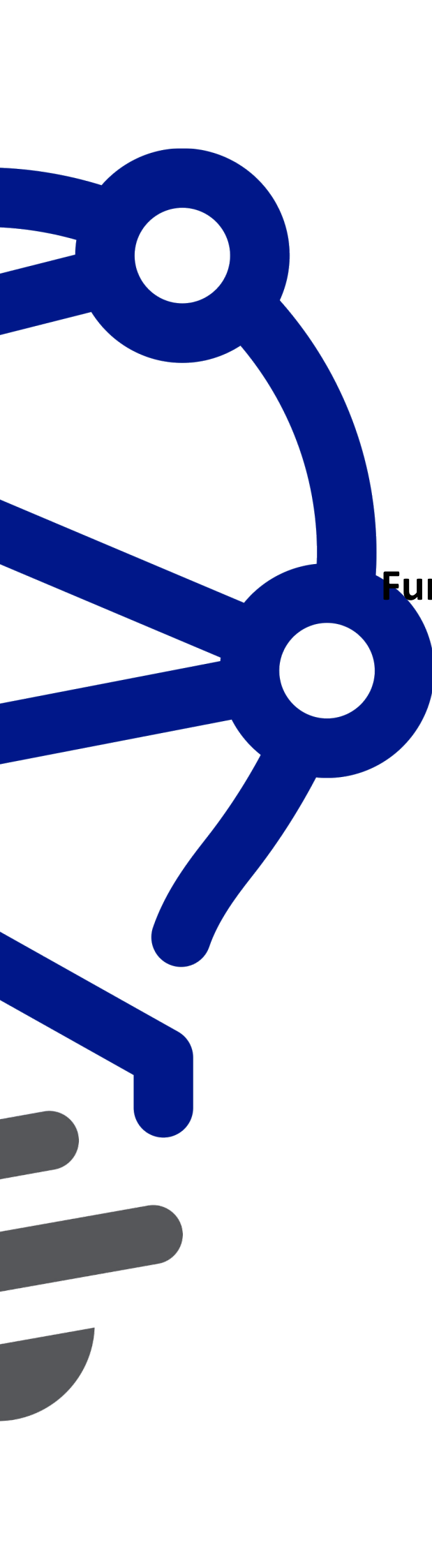




REAVALIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE OROCÓ

**Fundo Previdenciário do Município
de Orocó/PE
FUNPREOR**

Data-base: 31/12/2020

Data de Elaboração: 18/08/2021

Nota Técnica Plano Previdenciário
nº 2021.000841.1

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Fundo Previdenciário do Município de OROCÓ/PE- FUNPREOR, na data-base de 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

São assegurados pelo FUNPREOR os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez, aposentadoria especial do professor e pensão por morte. Desta forma, em 31 de dezembro de 2020, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o FUNPREOR possuía um contingente de 456 segurados em atividade, 137 aposentados e 25 pensionistas.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 39,00%, respectivamente, sendo a contribuição patronal segmentada em 14,00% para o Custo Normal e 25,00% para o Custo Suplementar. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do FUNPREOR perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 193.127.268,54 . Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 16.759.519,10, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 176.367.749,44 Ainda, sobre a situação financeira do FUNPREOR, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representa 12,65% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FUNPREOR, em 31 de dezembro de 2020, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter as alíquotas de contribuição dos servidores e a patronal em 14,00% e alterar a alíquota dos inativos e pensões, para 14%, e a projeção das alíquotas suplementares previstas.

Caso o município entenda não haver viabilidade orçamentaria e financeira para a implementação deste Plano de Amortização, poderá ser realizado outros estudos para implementação de uma segregação de massas.



SUMÁRIO

1)	Apresentação.....	5
2)	Base Técnica Atuarial.....	6
2.1)	Tábuas Biométricas	6
2.2)	Estimativa de remuneração e proventos	7
2.3)	Taxa de juros real	7
2.4)	Fator de capacidade	8
2.5)	Demais premissas e hipóteses	9
2.6)	Base Legal.....	9
3)	Benefícios previdenciários do FUNPREOR.....	10
4)	Base cadastral.....	10
4.1)	Análise da qualidade da base cadastral.....	12
4.2)	Perfil da População – FUNPREOR.....	15
4.2.1)	Estatísticas dos servidores ativos	15
4.2.2)	Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas.....	20
4.2.3)	Despesa com Pessoal por Segmento.....	23
5)	Patrimônio do FUNPREOR	24
6)	Custo Previdenciário.....	24
6.1)	Benefícios em Capitalização	25
6.2)	Custo Normal Total.....	25
7)	Plano de Custeio	26
7.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial.....	27
7.2)	Sensibilidade à taxa de juros	28
8)	Amortização do Déficit Atuarial.....	29
8.1)	Amortização por alíquotas ou aportes	29
9)	Parecer Atuarial - FUNPREOR	33
9.1)	Composição da massa de segurados.....	33
9.2)	Adequação da base de dados utilizada	33
9.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	34
9.4)	Hipóteses utilizadas.....	34
9.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber.....	35
9.6)	Composição dos ativos garantidores do FUNPREOR.....	35
9.7)	Situação financeira e atuarial do RPPS.....	35
9.8)	Plano de Custeio a ser implementado.....	36
9.9)	Análise comparativa dos resultados.....	36
9.10)	Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	36



9.11) Considerações Finais	37
----------------------------------	----

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Projeções	38
ANEXO B – Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)	47
ANEXO C – Análises de Variações de Resultados	49
ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais.....	52



1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Fundo Previdenciário do Município de Orocó– FUNPREOR, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2021.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Orocó, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade Geral	IBGE - 2019 Homens/Mulheres
Sobrevivência	IBGE – 2019 Homens/Mulheres
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE – 2019 Homens
Rotatividade ⁵	0,00% ao ano

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o inciso I do artigo 21º da Portaria MF nº 464/2018, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 23º da Portaria MF nº. 464/2018 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.



2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

Tabela 2 -Hipóteses referentes a remuneração e proventos

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (cs)	Não foi feito estudo específico para esta hipótese. Desta forma foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito mínima de 1,61% ao ano, sendo este o mínimo estabelecido pela Portaria MF nº 464/2018.
Taxa Real do crescimento dos proventos (cb)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de 0,00% ao ano .

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por tempo de serviço. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,61%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se a taxa de crescimento salarial de 1,61% a.a. (um vírgula sessenta e um por cento).

2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de juros real a ser utilizada deverá ter, como limite máximo, o menor percentual entre a rentabilidade futura dos investimentos prevista na política anual de investimentos e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, considerando:

- ✓ a meta de rentabilidade disposta na Política de Investimentos do FUNPREOR, para o exercício 2021, de 5,16%;



- ✓ a taxa de juros parâmetro de 5,41%, com base na duration do passivo de 16,64 anos;

A taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de 5,16% ao ano.

2.4) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

Desta forma, foi considerado a projeção de inflação em 0,00%, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 100,00%.



2.5) Demais premissas e hipóteses

Tabela 3 -Demais premissas e hipóteses atuariais

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações. Ainda, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80% sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do município de Orocó/PE.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, sem diferimento para data de entrada para aposentadoria. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Novos entrados ⁶	Não
Compensação Previdenciária	Sim

2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei nº 474, de 03 de junho de 1998: Dispõe sobre a criação e organização do Fundo Previdenciário do Município de Orocó– FUNPREOR e outras providências.
- Lei nº 669, de 10 de maio de 2007: Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Orocó.
- Lei nº 718 de 09 de novembro de 2009: Institui o Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do RPPS dos Servidores Públicos do Município de Orocó, através das alíquotas suplementares.

⁶ Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.



- Decreto nº 29 de 30 de outubro de 2018: Altera a projeção das alíquotas suplementares e as de custo normal.
- Lei nº 891 de 15 de julho de 2020: Altera a alíquota dos servidores em atividade e a patronal para 14%. Porém, não alterou a alíquota dos aposentados e pensionistas.

3) Benefícios previdenciários do FUNPREOR

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Invalidez.

4) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.



As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Orocó/PE, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.



Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2020	31/12/2020	17/08/2021

4.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

Tabela 5 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
456	100,00%	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL, não informado	Adotar a Data de Admissão no Município/Estado
456	100,00%	NOME DA CARREIRA ATUAL (nome), não informado	Assumir que não possui informação
456	100,00%	DATA DE INGRESSO NO CARGO ATUAL, não informado	Adotar a Data de Admissão no Município/Estado
13	2,85%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
10	2,19%	REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que é igual a Remuneração de Contribuição
13	2,85%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Ativos"
456	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
456	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
456	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
456	100,00%	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO, não informado	Adotar Teto Constitucional segundo a Carreira
265	58,11%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
99	21,71%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
245	53,73%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, assumir que não possui informação
99	21,71%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
99	21,71%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
228	50,00%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação



Tabela 5 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Ativos

Qttda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
46	10,09%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
225	49,34%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
228	50,00%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
225	49,34%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)

2021-3-8-16:53:04-71310-1º-v2-Orocó/PE

Tabela 6 - Informações Inconsistentes Apuradas – Servidores Ativos

Qttda.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
21	4,61%	Critério de Aposentadoria Incompatível com a Carreira	Classificar segundo a Carreira
99	21,71%	Servidores Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
45	9,87%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
1	0,22%	Servidores com MENOS de 18 anos	Adotar a data de nascimento média do próprio banco de dados.
456	100,00%	Servidores com data de posse no cargo atual ANTERIOR à data de admissão	Adotar a Data de Admissão
1	0,22%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, APÓS a Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos
3	0,66%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, ANTES da Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos
1	0,22%	Salário de Contribuição MENOR que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
456	100,00%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
1	0,22%	Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de Entrada no Mercado de Trabalho INFERIOR a 14 anos	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
101	22,15%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados

2021-3-8-16:53:04-71310-1º-v2-Orocó/PE

Tabela 7 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Aposentados

Qttda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
136	99,27%	CÓDIGO DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE, não informado	Classificar segundo a Carreira
137	100,00%	NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR (Incluindo o cônjuge), não informado	Classificar como "Não" (código 2)
137	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Adotar Teto Constitucional segundo a Carreira
137	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação



Tabela 7 - Informações Faltantes Apuradas – Servidores Aposentados

Qtدا.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
118	86,13%	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO, não informado	Assumir que não possui informação
137	100,00%	IdUnico, não informado	Assumir que não possui informação
5	3,65%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
32	23,36%	CPF DO CÔNJUGE (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
5	3,65%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher caso servidor Masculino, Cônjuge Homem caso servidor Feminino
5	3,65%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
1	0,73%	CPF DO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
1	0,73%	D3 - DATA DE NASCIMENTO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
1	0,73%	CPF DO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
1	0,73%	SEXO FILHO INVÁLIDO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)

2021-3-8-16:54:48-66161-1º-v2-Orocó/PE

Tabela 8 - Informações Inconsistentes Apuradas – Servidores Aposentados

Qtدا.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
5	3,65%	Aposentados Casados, em União Estável ou com Estado Civil ou "Outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
60	43,80%	Aposentados Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
10	7,30%	Servidor aposentado admitido após EC nº 20/98 com Idade Inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez
29	21,17%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados

2021-3-8-16:54:48-66161-1º-v2-Orocó/PE



Tabela 9 -Informações Faltantes Apuradas – Servidores Aposentados

Qttd.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
1	4,00%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (matrícula), não informado	Adotar Matrícula Hipotética
1	4,00%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (CPF), não informado	Assumir que não possui informação
4	16,00%	IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO INSTITUIDOR DA PENSÃO (PIS-PASEP), não informado	Assumir que não possui informação
1	4,00%	DATA DE NASCIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Adotar a Data de Nascimento média por Carreira do próprio banco de dados analisado
25	100,00%	DATA DE FALECIMENTO DO INSTITUIDOR DA PENSÃO, não informado	Adota a Data Base do banco
25	100,00%	CONDIÇÃO DO PENSIONISTA, não informado	Classificar como "Válido" (código 1)
25	100,00%	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO, não informado	Adotar Teto Constitucional segundo a Carreira

2021-3-8-16:55:19-92410-1º-v2-Orocó/PE

Tabela 10 -Informações Inconsistentes Apuradas – Servidores Aposentados

Qttd.	%	Informações Inconsistentes Apuradas	Ação/Premissa
3	12,00%	Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário-Mínimo	Adotar o Benefício Médio da Carreira apurado no próprio banco de dados

2021-3-8-16:55:19-92410-1º-v2-Orocó/PE

4.2) Perfil da População – FUNPREOR

4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de OROCÓ, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Tabela 11 -Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	112	207.533,45	1.852,98	42,61	30,16	60,10
	professor	19	71.702,62	3.773,82	36,63	28,58	55,00
	Total	131	279.236,07	2.131,57	41,74	29,93	59,36
Mulher	não professora	240	393.255,51	1.638,56	46,46	28,77	55,73
	professora	85	384.410,72	4.522,48	45,73	29,16	51,61
	Total	325	777.666,23	2.392,82	46,27	28,87	54,65
TOTAL	NÃO PROFESSOR	352	600.788,96	1.706,79	45,23	29,21	57,12
	PROFESSOR	104	456.113,34	4.385,71	44,07	29,06	52,23
	GERAL	456	1.056.902,30	2.317,77	44,97	29,18	56,00



Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo FUNPREOR corresponde a 22,81% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 81,73% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 71,27% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Tabela 12 -Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	12	2,63%	2,63%
26 a 30	45	9,87%	12,50%
31 a 35	43	9,43%	21,93%
36 a 40	38	8,33%	30,26%
41 a 45	74	16,23%	46,49%
46 a 50	99	21,71%	68,20%
51 a 55	81	17,76%	85,96%
56 a 60	45	9,87%	95,83%
61 a 65	12	2,63%	98,46%
66 a 70	6	1,32%	99,78%
71 a 75	1	0,22%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	456	100,00%	100,00%

Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

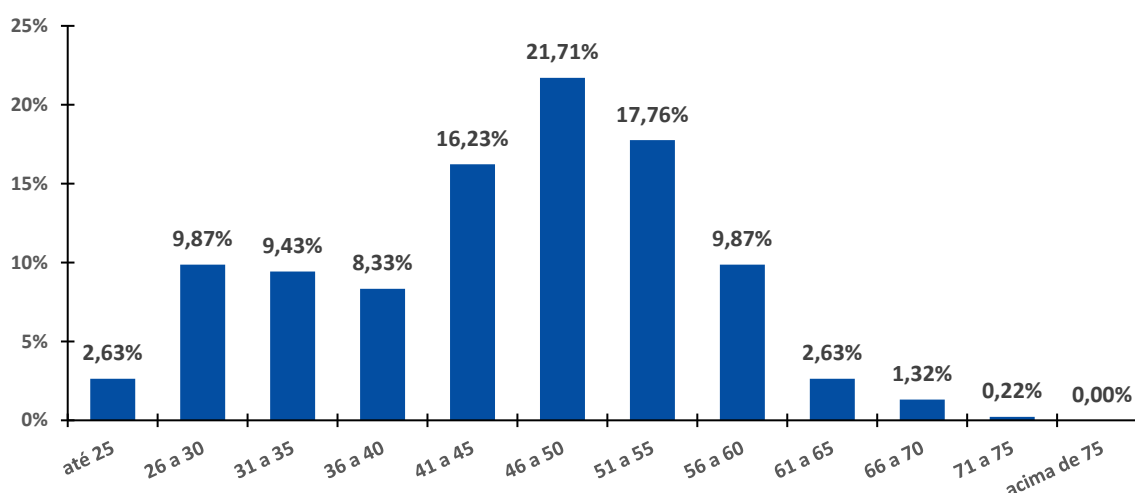
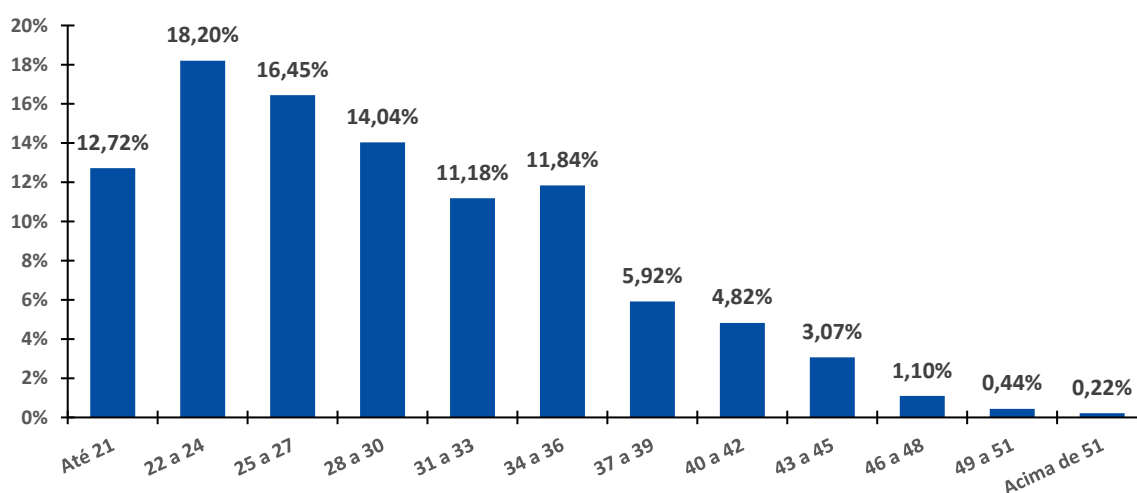


Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão



Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 21	58	12,72%	12,72%
22 a 24	83	18,20%	30,92%
25 a 27	75	16,45%	47,37%
28 a 30	64	14,04%	61,40%
31 a 33	51	11,18%	72,59%
34 a 36	54	11,84%	84,43%
37 a 39	27	5,92%	90,35%
40 a 42	22	4,82%	95,18%
43 a 45	14	3,07%	98,25%
46 a 48	5	1,10%	99,34%
49 a 51	2	0,44%	99,78%
Acima de 51	1	0,22%	100,00%
Total	456	100,00%	100,00%

Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo⁷, ou seja 31/12/2020, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

⁷ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.



Tabela 14 -Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.045,00	31	6,80%	6,80%
De R\$ 1.045,01 até R\$ 2.089,60	278	60,96%	67,76%
De R\$ 2.089,61 até R\$ 3.134,40	61	13,38%	81,14%
De R\$ 3.134,41 até R\$ 6.101,06	72	15,79%	96,93%
De R\$ 6.101,07 até R\$ 10.448,00	11	2,41%	99,34%
De R\$ 10.448,01 até R\$ 20.896,00	3	0,66%	100,00%
De R\$ 20.896,01 até R\$ 40.747,20	0	0,00%	100,00%
Acima de R\$ 40.747,20	0	0,00%	100,00%
Total	456	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 60,96%, situa-se na faixa salarial de R\$ 1.045,01 até R\$ 2.089,60 e que 3,07% dos servidores recebem salário superior ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 0 a 5 anos de serviço no município, 36,62% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

Tabela 15 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	167	36,62%	36,62%
6 a 10	1	0,22%	36,84%
11 a 15	25	5,48%	42,32%
16 a 20	89	19,52%	61,84%
21 a 25	37	8,11%	69,96%
26 a 30	111	24,34%	94,30%
31 a 35	26	5,70%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	456	100,00%	100,00%



Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município – Frequência individual

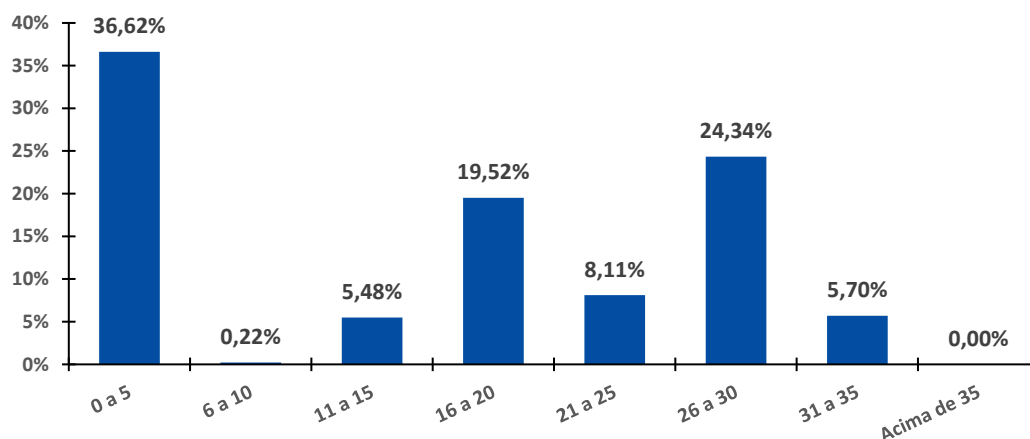
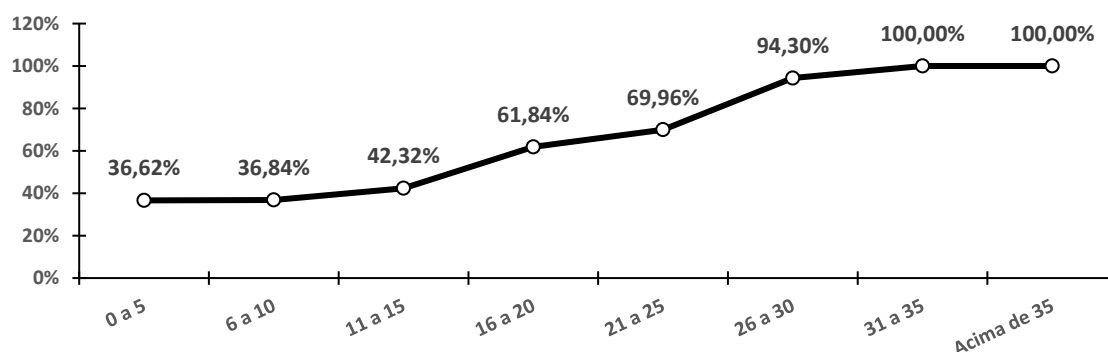


Gráfico 4 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no município – Frequência acumulada



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 32,02% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Tabela 16 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	58	0	58
50 a 55	213	19	232
56 a 60	37	109	146
61 a 65	11	2	13
66 a 70	6	0	6
71 a 75	0	1	1



Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Acima de 75	0	0	0

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 80 servidores já poderiam ser aposentar⁸, ao passo que outros 24 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2021.

Tabela 17 - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	76	4	80	80
Em 1 ano	20	4	24	104
Entre 2 e 6 anos	75	16	91	195
Entre 7 e 11 anos	60	17	77	272
Entre 12 e 16 anos	36	18	54	326
Entre 17 e 21 anos	24	23	47	373
Entre 22 e 26 anos	13	19	32	405
Entre 27 e 31 anos	17	18	35	440
Entre 32 e 36 anos	4	11	15	455
Entre 37 e 41 anos	0	1	1	456
Entre 42 e 46 anos	0	0	0	456

Tabela 18 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ⁹	286	62,72%
Não casados	170	37,28%

4.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados e pensionistas

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do FUNPREOR aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 5,84% do contingente total.

Tabela 19 - Estatísticas dos aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	129	8	137
Folha de Benefícios	R\$ 369.155,40	R\$ 9.065,24	R\$ 378.220,64
Benefício médio	R\$ 2.861,67	R\$ 1.133,16	R\$ 2.760,73

⁸ Considerado como risco iminente.

⁹ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.



Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Idade mínima atual	47	47	47
Idade média atual	64,49	74,38	65,07
Idade máxima atual	89,00	91,00	91

No universo de servidores aposentados do FUNPREOR estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez. A tabela a seguir demonstra que o município não apresentou aposentadorias por invalidez no ano de 2020.

Tabela 20 - Informações por tipo de aposentadoria

Tipo de Aposentadoria	Folha Mensal	Quantidade	Salário Médio
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 97.999,63	75	R\$ 1.306,66
Aposentados por Idade	R\$ 25.582,85	10	R\$ 2.558,29
Aposentados Compulsória	R\$ 0,00	0	0
Aposentados por Invalidez	R\$ 0,00	0	0
Aposentados Especiais - Professores	R\$ 254.638,16	52	R\$ 4.896,89
Aposentados Especiais - Demais regras	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Total	R\$ 378.220,64	137	R\$ 2.760,73

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹⁰, ou seja 31/12/2020, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 21 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.045,00	37	27,01%	27,01%
De R\$ 1.045,01 até R\$ 2.089,60	43	31,39%	58,39%
De R\$ 2.089,61 até R\$ 3.134,40	6	4,38%	62,77%
De R\$ 3.134,41 até R\$ 6.101,06	45	32,85%	95,62%
De R\$ 6.101,07 até R\$ 10.448,00	6	4,38%	100,00%
De R\$ 10.448,01 até R\$ 20.896,00	0	0,00%	100,00%
De R\$ 20.896,01 até R\$ 40.747,20	0	0,00%	100,00%
Acima de R\$ 40.747,20	0	0,00%	100,00%
Total	137	100,00%	100,00%

¹⁰ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.



Observa-se que a maior frequência de aposentados, 32,85%, situa-se na faixa de até R\$ 3.134,41 até R\$ 6.101,06 e que 4,38% dos aposentados recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época

O grupo de pensionistas do FUNPREOR corresponde a 4,05% do total de segurados do respectivo plano e está representado por 76,00% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 35,52% em relação ao dos homens.

Tabela 22 - Estatísticas dos pensionistas

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	19	6	25
Folha de Benefícios	R\$18.412,26	R\$9.018,06	R\$27.430,32
Benefício médio	R\$969,07	R\$1.503,01	R\$1.097,21
Idade média atual	56	67	59

Tabela 23 -Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	1	4,00%	4,00%
26 a 30	1	4,00%	8,00%
31 a 35	0	0,00%	8,00%
36 a 40	1	4,00%	12,00%
41 a 45	0	0,00%	12,00%
46 a 50	2	8,00%	20,00%
51 a 55	1	4,00%	24,00%
56 a 60	9	36,00%	60,00%
acima de 60	10	40,00%	100,00%
Total	25	100,00%	100,00%

Como pode ser observado na tabela a seguir, 80,00% das pensões recebem benefícios de R\$ 0,00 até R\$ 1.045,02.

Tabela 24 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
De R\$ 0,00 até R\$ 1.045,00	20	80,00%	80,00%
De R\$ 1.045,01 até R\$ 2.089,60	4	16,00%	96,00%
De R\$ 2.089,61 até R\$ 3.134,40	1	4,00%	100,00%
De R\$ 3.134,41 até R\$ 6.101,06	0	0,00%	100,00%
De R\$ 6.101,07 até R\$ 10.448,00	0	0,00%	100,00%
De R\$ 10.448,01 até R\$ 20.896,00	0	0,00%	100,00%



Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
De R\$ 20.896,01 até R\$ 40.747,20	0	0,00%	100,00%
Acima de R\$ 40.747,20	0	0,00%	100,00%
Total	25	100,00%	100,00%

4.2.3) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários FUNPREOR representa 12,65% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 39,00%, respectivamente, sendo a contribuição patronal segmentada em 14,00% para o Custo Normal e 25,00% para o Custo Suplementar. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

Tabela 25 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2020 – FUNPREOR

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	1.056.902,30	14,00%	147.966,32
Servidores Aposentados	excedente ao teto do INSS	3.208,11	11,00%	352,89
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	0,00	11,00%	0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	1.056.902,30	14,00%	147.966,32
Município - Custo Suplementar ¹¹	Folha de salários	1.056.902,30	25,00%	264.225,58
TOTAL DE RECEITA				560.511,11

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do FUNPREOR, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representando 12,65% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

¹¹ Correspondente à alíquota suplementar vigente na data focal desta Reavaliação Atuarial.



5) Patrimônio do FUNPREOR

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no FUNPREOR, e sua respectiva data de apuração.

Tabela 26 - Patrimônio constituído pelo FUNPREOR

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	8.810.851,08	31/12/2020
Renda Variável	1.670.496,37	31/12/2020
Demais bem, direitos e ativos	101.048,10	31/12/2020
Saldo dos Acordos de Parcelamentos	6.177.123,55	31/12/2020
TOTAL	16.759.519,10	31/12/2020

Ressalta-se que, em 31/12/2020, o **FUNPREOR apresenta reserva administrativa** no valor de R\$ 362.385,57.

6) Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 27 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização



6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o PLANO PREVIDENCIÁRIO se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Ortodoxo**”. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

Tabela 28 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	1.510.049,86	10,99%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	397.111,63	2,89%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	1.554.484,91	11,31%
Aposentadoria por Invalidez	35.657,34	0,26%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	4.408,20	0,03%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	70.617,82	0,51%

6.2) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.



Tabela 29 -Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	3.462.672,53	25,20%
Invalidez com reversão ao dependente	39.502,82	0,29%
Pensão de ativos	70.154,43	0,51%
Administração do Plano	274.794,60	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	3.847.124,37	28,00%

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

7) Plano de Custeio

Até dezembro de 2020, as contribuições vertidas ao FUNPREOR, para o Custo Normal, somavam 24,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município).

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União. Ainda, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, a contribuição patronal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição e a dos inativos e pensões deverão ser as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade.

Ainda, conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

Assim, considerando o cumprimento da Lei nº 10.887/2004 e que o método de financiamento adotado nesta Reavaliação define o Custo Normal sendo as alíquotas determinadas em Lei, recomenda-se alterar a alíquota dos aposentados e pensionistas para as mesmas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade de contribuição patronal alterada. Desta forma o plano de custeio, referente ao Custo Normal, deverá ser conforme tabela a seguir:

Tabela 30 -Plano de Custeio do Custo Normal recomendado

Discriminação	Alíquota
---------------	----------



Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

Nesta recomendação, a contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

7.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

Conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018¹² a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 31 -Provisões Matemáticas

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(66.636.565,97)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	64.903,93
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(4.106.887,20)

¹² Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias.



(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(70.678.549,24)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(157.214.246,97)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	22.923.338,99
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BPE)	13.869.090,96
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	(120.421.817,02)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	(193.127.268,54)
(+) Ativos Financeiros	10.582.395,55
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	6.177.123,55
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	(176.367.749,44)

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 8,82% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

7.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,16%.



Tabela 32 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	460.041.489,74	152.495.356,00	612.536.845,74	(595.777.326,64)
0,50%	393.967.589,32	139.711.058,50	533.678.647,82	(516.919.128,72)
1,00%	339.172.237,94	128.501.906,39	467.674.144,33	(450.914.625,23)
1,50%	293.466.107,30	118.631.990,88	412.098.098,18	(395.338.579,08)
2,00%	255.124.480,96	109.905.661,84	365.030.142,80	(348.270.623,70)
2,50%	222.783.349,54	102.159.939,44	324.943.288,98	(308.183.769,88)
3,00%	195.357.214,05	95.258.478,77	290.615.692,82	(273.856.173,72)
3,50%	171.977.504,96	89.086.743,46	261.064.248,42	(244.304.729,32)
4,00%	153.519.938,26	83.548.131,03	237.068.069,29	(220.308.550,19)
4,50%	137.880.832,57	78.560.848,08	216.441.680,65	(199.682.161,55)
5,00%	124.358.810,36	74.055.378,67	198.414.189,03	(181.654.669,93)
5,16%	120.421.817,02	72.705.451,52	193.127.268,54	(176.367.749,44)
6,00%	102.366.822,38	66.261.223,60	168.628.045,98	(151.868.526,88)
6,50%	93.389.501,65	62.878.170,94	156.267.672,59	(139.508.153,49)
7,00%	85.491.578,11	59.785.684,66	145.277.262,77	(128.517.743,67)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do FUNPREOR.

8) Amortização do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de débitos atuariais.

8.1) Amortização por alíquotas ou aportes

O Município de Orocó, através da Decreto n° 29, de 30 de outubro de 2018, alterou a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Atuarial. Em 2021 a alíquota será de 28,00%. A tabela a seguir demonstra a eficácia de tal plano sobre o Déficit Atuarial apurado:

Tabela 33 -Financiamento do Déficit Técnico Atuarial conforme plano de equacionamento vigente



Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹³	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2021	176.367.749,44	3.909.063,07	181.559.262,24	28,00%
2022	181.559.262,24	4.397.570,31	186.530.149,86	31,00%
2023	186.530.149,86	4.900.794,21	191.254.311,38	34,00%
2024	191.254.311,38	5.419.082,03	195.703.951,82	37,00%
2025	195.703.951,82	11.322.203,49	194.480.072,24	76,08%
2026	194.480.072,24	11.504.490,97	193.010.753,00	76,08%
2027	193.010.753,00	11.689.713,27	191.280.394,59	76,08%
2028	191.280.394,59	11.877.917,65	189.272.545,29	76,08%
2029	189.272.545,29	12.069.152,13	186.969.856,50	76,08%
2030	186.969.856,50	12.263.465,48	184.354.035,62	76,08%
2031	184.354.035,62	12.460.907,27	181.405.796,59	76,08%
2032	181.405.796,59	12.661.527,88	178.104.807,81	76,08%
2033	178.104.807,81	12.865.378,48	174.429.637,41	76,08%
2034	174.429.637,41	13.072.511,07	170.357.695,63	76,08%
2035	170.357.695,63	13.282.978,50	165.865.174,23	76,08%
2036	165.865.174,23	13.496.834,45	160.926.982,76	76,08%
2037	160.926.982,76	13.714.133,49	155.516.681,58	76,08%
2038	155.516.681,58	13.934.931,04	149.606.411,32	76,08%
2039	149.606.411,32	14.159.283,43	143.166.818,71	76,08%
2040	143.166.818,71	14.387.247,89	136.166.978,67	76,08%
2041	136.166.978,67	14.618.882,58	128.574.312,18	76,08%
2042	128.574.312,18	14.854.246,59	120.354.500,10	76,08%
2043	120.354.500,10	15.093.399,96	111.471.392,34	76,08%
2044	111.471.392,34	15.336.403,70	101.886.912,49	76,08%
2045	101.886.912,49	15.583.319,80	91.560.957,37	76,08%

Conforme o quadro anterior, **o Plano de Amortização vigente não será suficiente para equacionar o déficit atuarial** apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto, indicando que o mesmo deverá ser revisado.

Desta forma, **recomenda-se a alteração do Plano de Amortização vigente**, conforme a tabela a seguir:



Tabela 34 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial após alterações das alíquotas

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹⁴	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2021	176.367.749,44	3.909.063,07	181.559.262,24	28,00%
2022	181.559.262,24	4.397.570,31	186.530.149,86	31,00%
2023	186.530.149,86	6.417.157,60	189.737.947,99	44,52%
2024	189.737.947,99	9.790.963,07	189.737.463,04	66,85%
2025	189.737.463,04	9.985.802,50	189.542.113,63	67,10%
2026	189.542.113,63	10.184.377,85	189.138.108,84	67,35%
2027	189.138.108,84	10.386.758,90	188.510.876,36	67,60%
2028	188.510.876,36	10.593.016,73	187.645.020,85	67,85%
2029	187.645.020,85	10.803.223,71	186.524.280,22	68,10%
2030	186.524.280,22	11.017.453,54	185.131.479,54	68,35%
2031	185.131.479,54	11.235.781,27	183.448.482,61	68,60%
2032	183.448.482,61	11.458.283,31	181.456.141,00	68,85%
2033	181.456.141,00	11.685.037,50	179.134.240,38	69,10%
2034	179.134.240,38	11.916.123,07	176.461.444,11	69,35%
2035	176.461.444,11	12.151.620,71	173.415.233,92	69,60%
2036	173.415.233,92	12.391.612,60	169.971.847,39	69,85%
2037	169.971.847,39	12.591.117,56	166.151.277,16	69,85%
2038	166.151.277,16	12.793.834,56	161.930.848,50	69,85%
2039	161.930.848,50	12.999.815,29	157.286.664,99	69,85%
2040	157.286.664,99	13.209.112,32	152.193.544,58	69,85%
2041	152.193.544,58	13.421.779,03	146.624.952,45	69,85%
2042	146.624.952,45	13.637.869,67	140.552.930,33	69,85%
2043	140.552.930,33	13.857.439,37	133.948.022,17	69,85%
2044	133.948.022,17	14.080.544,14	126.779.195,97	69,85%
2045	126.779.195,97	14.307.240,91	119.013.761,57	69,85%
2046	119.013.761,57	14.537.587,48	110.617.284,19	69,85%
2047	110.617.284,19	14.771.642,64	101.553.493,41	69,85%
2048	101.553.493,41	15.009.466,09	91.784.187,58	69,85%
2049	91.784.187,58	15.251.118,49	81.269.133,17	69,85%
2050	81.269.133,17	15.496.661,50	69.965.958,94	69,85%
2051	69.965.958,94	15.746.157,75	57.830.044,67	69,85%
2052	57.830.044,67	15.999.670,89	44.814.404,08	69,85%
2053	44.814.404,08	16.257.265,59	30.869.561,74	69,85%
2054	30.869.561,74	16.519.007,57	15.943.423,56	69,85%
2055	15.943.423,56	16.784.963,59	0,00	69,85%

As projeções realizadas demonstram um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação do Plano de Custeio apresentado.



Ainda, segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Art. 53. (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observados o prazo e condições previstos no art. 49.

(...)

Art. 64 (...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para **subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.**

(grifo nosso)

Não obstante, a Instrução Normativa nº 7, de 21 de dezembro de 2018:

Art. 12. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, de que trata o § 2º do art. 64 da Portaria MF nº 464, de 2018, na forma da instrução normativa específica da Secretaria de Previdência.

Portanto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2055).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte



de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 69,85%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista

9) Parecer Atuarial - FUNPREOR

O Fundo Previdenciário do Município de Orocó- FUNPREOR, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2021.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2020.

9.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do FUNPREOR demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 35,53% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,81 servidores ativos para cada benefício concedido

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Grupo Previdenciário do Município de OROCO, na data base de 31 de dezembro de 2020. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.



Entretanto, cabe ressaltar a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do Grupo Previdenciário, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Para as PMBaC das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “Ortodoxo”. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

9.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2019 (Homens);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,61% a.a. (um vírgula sessenta e um por cento);
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a.;
- ✓ Taxa de Administração: 2,00% (dois por cento).
- ✓ Fator de Capacidade: 100,00% (cem por cento).



9.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 8,82% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

9.6) Composição dos ativos garantidores do FUNPREOR

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2020, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 8.810.851,08;
- Renda Variável: R\$ 1.670.496,37;
- Demais bens, direitos e ativos: 101.048,10
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 6.177.123,55;

Ressalta-se que, em 31/12/2020, o FUNPREOR possui reserva administrativa no valor de R\$ 362.385,57.

9.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do FUNPREOR perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 193.127.268,54 . Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 16.759.519,10, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 176.367.749,44.

Ainda, sobre a situação financeira do FUNPREOR, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro positivo representa 12,65% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.



9.8) Plano de Custeio a ser implementado

Até dezembro de 2020, as contribuições vertidas ao FUNPREOR, para o Custo Normal, somavam 24,00% (14,00% para o servidor e 14,00% para o Município). Assim, considerando o cumprimento da Lei nº 10.887/2004 e que o método de financiamento adotado nesta Reavaliação define o Custo Normal sendo as alíquotas determinadas em Lei, recomenda-se alterar a alíquota dos aposentados e pensionistas para as mesmas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade de contribuição patronal alterada. Nesta recomendação, a contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Conforme o quadro anterior, o Plano de Amortização vigente não será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto. Desta forma, recomenda-se a alteração do Plano de Amortização vigente.

9.9) Análise comparativa dos resultados

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2020 para a Reavaliação Atuarial de 2021, referente ao FUNPREOR, houve:

- Redução de 1,25% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido ao ajuste na taxa de crescimento salarial.
- Aumento de 28,50% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido ao aumento do quantitativo de aposentadorias e pensões concedidas.

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 5,89%, haveria diminuição de 14,30% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e aumento de 18,50% e nas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

9.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.



Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

9.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do FUNPREOR, em 31 de dezembro de 2020, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter as alíquotas de contribuição dos servidores e a patronal em 14,00% e alterar a alíquota dos inativos e pensões, para 14%, e a projeção das alíquotas suplementares previstas.

Este é o nosso parecer

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756
ANBIMA - CPA – 20

Ítalo Igor Gomes Nascimento
Coordenador Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 3264
ANBIMA - CPA – 10



ANEXO A - Projeções

Tabela 35 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2020	456	137	23	0	0	160	616
2021	351	134	23	104	1	262	612
2022	333	132	22	119	2	275	608
2023	317	129	22	134	3	287	604
2024	300	126	21	148	4	300	600
2025	278	123	21	168	6	318	596
2026	255	120	21	189	7	337	591
2027	226	117	20	215	9	361	586
2028	210	114	20	228	10	371	581
2029	200	110	19	235	12	377	576
2030	187	107	19	244	14	384	571
2031	176	104	18	252	16	389	565
2032	168	100	17	257	18	392	560
2033	152	96	17	268	20	401	554
2034	144	93	16	272	22	404	547
2035	136	89	16	276	25	405	541
2036	122	85	15	285	27	412	534
2037	115	81	15	287	30	412	527
2038	104	77	14	292	32	416	520
2039	97	73	13	294	35	416	512
2040	83	70	13	301	38	421	504
2041	76	66	12	301	41	420	496
2042	71	62	12	299	44	416	488
2043	66	58	11	297	47	413	479
2044	62	54	11	294	50	408	470
2045	50	50	10	298	53	411	460
2046	46	47	9	293	55	405	450
2047	36	43	9	294	58	404	440
2048	32	39	8	288	61	397	429
2049	24	36	8	286	64	394	418
2050	18	33	7	283	66	389	407
2051	14	30	7	277	68	382	395
2052	8	27	6	272	70	375	383
2053	3	24	6	266	72	367	371
2054	2	21	5	255	74	356	358
2055	2	19	5	245	75	344	345
2056	1	16	5	235	76	331	332
2057	0	14	4	224	76	318	318
2058	0	12	4	212	76	305	305
2059	0	10	4	201	76	291	291



Tabela 35 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2060	0	9	3	190	75	277	277
2061	0	7	3	178	74	263	263
2062	0	6	3	167	73	249	249
2063	0	5	3	156	71	235	235
2064	0	4	3	145	69	221	221
2065	0	3	2	135	67	207	207
2066	0	2	2	125	65	194	194
2067	0	2	2	115	62	181	181
2068	0	1	2	106	60	168	168
2069	0	1	2	97	57	156	156
2070	0	1	2	88	54	145	145
2071	0	0	2	80	51	133	133
2072	0	0	2	73	48	123	123
2073	0	0	1	66	45	113	113
2074	0	0	1	59	43	103	103
2075	0	0	1	53	40	94	94
2076	0	0	1	47	38	86	86
2077	0	0	1	42	35	78	78
2078	0	0	1	37	33	71	71
2079	0	0	1	33	30	64	64
2080	0	0	1	29	28	58	58
2081	0	0	1	25	26	52	52
2082	0	0	1	22	24	46	46
2083	0	0	1	19	22	41	41
2084	0	0	1	16	20	37	37
2085	0	0	1	13	18	32	32
2086	0	0	1	11	16	28	28
2087	0	0	1	9	14	24	24
2088	0	0	1	8	12	21	21
2089	0	0	1	6	10	17	17
2090	0	0	0	5	9	14	14
2091	0	0	0	4	7	12	12
2092	0	0	0	3	6	9	9
2093	0	0	0	2	5	7	7
2094	0	0	0	2	4	6	6
2095	0	0	0	1	3	4	4



Tabela 36 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2020	13.739.730,06	0,00	4.916.869,04	356.594,19	5.273.463,23	19.013.193,29
2021	10.275.401,60	3.652.346,79	4.892.707,07	350.946,63	8.896.000,49	19.171.402,09
2022	9.872.267,95	4.196.329,02	4.866.793,10	345.042,80	9.408.164,92	19.280.432,86
2023	9.372.766,71	4.828.222,61	4.838.608,85	338.878,79	10.005.710,25	19.378.476,96
2024	8.872.648,69	5.450.446,81	4.808.590,19	332.452,00	10.591.488,99	19.464.137,68
2025	8.158.757,34	6.261.429,28	4.772.006,01	325.760,86	11.359.196,15	19.517.953,49
2026	7.447.554,97	6.983.324,82	4.735.767,32	318.803,32	12.037.895,46	19.485.450,43
2027	6.596.509,16	7.885.974,62	4.696.579,41	311.579,96	12.894.133,98	19.490.643,14
2028	6.049.184,48	8.451.624,65	4.654.973,43	304.094,12	13.410.692,20	19.459.876,67
2029	5.860.226,02	8.682.759,86	4.610.241,82	296.348,71	13.589.350,39	19.449.576,41
2030	5.583.333,74	8.973.392,08	4.561.997,59	288.357,65	13.823.747,31	19.407.081,05
2031	5.368.901,48	9.197.913,51	4.509.452,06	280.129,10	13.987.494,67	19.356.396,16
2032	5.203.360,80	9.367.768,19	4.446.879,99	271.675,27	14.086.323,44	19.289.684,25
2033	4.851.260,43	9.710.965,88	4.386.289,53	263.011,28	14.360.266,68	19.211.527,11
2034	4.706.680,16	9.858.981,47	4.314.473,92	254.178,23	14.427.633,62	19.134.313,79
2035	4.537.104,46	10.012.395,03	4.243.356,46	245.195,79	14.500.947,28	19.038.051,74
2036	4.178.709,89	10.332.010,44	4.166.296,70	236.085,31	14.734.392,45	18.913.102,34
2037	3.940.419,44	10.525.733,04	4.084.484,78	226.869,12	14.837.086,93	18.777.506,37
2038	3.476.930,49	10.890.782,95	3.997.039,72	217.567,64	15.105.390,31	18.582.320,80
2039	3.189.544,72	11.105.161,97	3.903.741,87	208.199,74	15.217.103,57	18.406.648,29
2040	2.701.687,27	11.463.321,21	3.804.452,44	198.784,46	15.466.558,11	18.168.245,38
2041	2.567.258,43	11.517.957,06	3.699.072,76	189.337,71	15.406.367,53	17.973.625,96
2042	2.424.543,67	11.569.583,64	3.587.608,78	179.895,37	15.337.087,79	17.761.631,47
2043	2.261.359,55	11.626.112,25	3.470.158,30	170.482,23	15.266.752,77	17.528.112,32
2044	2.105.791,59	11.664.575,70	3.346.881,84	161.135,91	15.172.593,46	17.278.385,05
2045	1.673.844,77	11.909.565,89	3.218.030,44	151.907,21	15.279.503,54	16.953.348,31
2046	1.535.354,20	11.904.523,40	3.083.931,58	142.835,18	15.131.290,15	16.666.644,35
2047	1.260.828,22	11.993.202,90	2.945.076,01	133.953,40	15.072.232,31	16.333.060,53
2048	1.101.563,58	11.972.971,14	2.802.088,78	125.290,32	14.900.350,25	16.001.913,83
2049	892.857,14	11.974.645,35	2.655.643,55	116.876,14	14.747.165,05	15.640.022,19
2050	637.333,88	11.995.054,04	2.506.436,08	108.747,98	14.610.238,11	15.247.571,99
2051	389.440,11	11.990.827,37	2.355.265,28	100.941,55	14.447.034,19	14.836.474,30
2052	239.705,60	11.888.621,09	2.203.036,49	93.488,17	14.185.145,75	14.424.851,35
2053	106.581,07	11.752.997,28	2.050.655,09	86.413,82	13.890.066,20	13.996.647,27
2054	59.704,32	11.528.892,13	1.899.038,88	79.734,66	13.507.665,67	13.567.369,99
2055	39.020,93	11.264.615,10	1.749.152,20	73.456,82	13.087.224,12	13.126.245,05
2056	19.831,02	10.979.706,41	1.602.024,14	67.583,13	12.649.313,68	12.669.144,70
2057	0,00	10.675.632,38	1.458.625,97	62.116,79	12.196.375,15	12.196.375,15
2058	0,00	10.336.329,67	1.319.881,06	57.049,07	11.713.259,80	11.713.259,80
2059	0,00	9.978.261,13	1.186.686,35	52.359,16	11.217.306,64	11.217.306,64
2060	0,00	9.602.352,92	1.059.958,68	48.029,07	10.710.340,68	10.710.340,68
2061	0,00	9.209.832,29	940.556,02	44.053,81	10.194.442,11	10.194.442,11
2062	0,00	8.802.367,01	829.190,19	40.437,12	9.671.994,32	9.671.994,32



Tabela 36 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2063	0,00	8.382.000,38	726.414,94	37.184,95	9.145.600,27	9.145.600,27
2064	0,00	7.951.027,44	632.561,13	34.297,93	8.617.886,49	8.617.886,49
2065	0,00	7.512.375,74	547.638,43	31.766,60	8.091.780,77	8.091.780,77
2066	0,00	7.069.340,70	471.458,91	29.566,95	7.570.366,56	7.570.366,56
2067	0,00	6.625.362,58	403.794,59	27.657,29	7.056.814,45	7.056.814,45
2068	0,00	6.184.061,56	344.374,08	25.987,45	6.554.423,10	6.554.423,10
2069	0,00	5.748.820,92	292.712,19	24.507,18	6.066.040,29	6.066.040,29
2070	0,00	5.322.979,84	248.220,77	23.166,71	5.594.367,33	5.594.367,33
2071	0,00	4.909.819,47	210.242,87	21.932,30	5.141.994,64	5.141.994,64
2072	0,00	4.512.462,26	178.015,44	20.786,26	4.711.263,96	4.711.263,96
2073	0,00	4.134.286,56	150.684,18	19.714,69	4.304.685,43	4.304.685,43
2074	0,00	3.778.496,45	127.457,32	18.709,57	3.924.663,35	3.924.663,35
2075	0,00	3.446.529,86	107.741,58	17.767,78	3.572.039,23	3.572.039,23
2076	0,00	3.138.209,31	91.057,50	16.884,31	3.246.151,12	3.246.151,12
2077	0,00	2.852.767,03	76.870,78	16.049,77	2.945.687,58	2.945.687,58
2078	0,00	2.589.089,75	64.619,70	15.254,20	2.668.963,65	2.668.963,65
2079	0,00	2.345.954,13	53.883,09	14.489,36	2.414.326,58	2.414.326,58
2080	0,00	2.122.151,74	44.452,48	13.745,47	2.180.349,69	2.180.349,69
2081	0,00	1.915.763,16	36.221,81	13.012,16	1.964.997,13	1.964.997,13
2082	0,00	1.723.990,00	29.098,22	12.281,03	1.765.369,26	1.765.369,26
2083	0,00	1.544.625,57	22.987,79	11.547,19	1.579.160,55	1.579.160,55
2084	0,00	1.376.274,15	17.796,05	10.811,21	1.404.881,41	1.404.881,41
2085	0,00	1.217.520,86	13.450,56	10.076,29	1.241.047,71	1.241.047,71
2086	0,00	1.067.426,09	9.896,79	9.347,23	1.086.670,11	1.086.670,11
2087	0,00	926.172,09	7.078,38	8.628,72	941.879,19	941.879,19
2088	0,00	794.428,87	4.929,02	7.925,33	807.283,23	807.283,23
2089	0,00	672.751,89	3.370,48	7.241,46	683.363,83	683.363,83
2090	0,00	561.474,88	2.313,36	6.581,27	570.369,51	570.369,51
2091	0,00	460.832,36	1.644,04	5.948,63	468.425,04	468.425,04
2092	0,00	371.031,06	1.225,49	5.347,10	377.603,65	377.603,65
2093	0,00	292.323,45	932,91	4.779,76	298.036,13	298.036,13
2094	0,00	224.674,03	694,28	4.249,17	229.617,47	229.617,47
2095	0,00	167.867,06	493,24	3.757,11	172.117,42	172.117,42



Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.



Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2021	5.347.619,30	1.448.085,94	328.711,21	973.139,49	546.051,61	8.643.607,55	8.527.295,82	368.704,67	205.508,03	9.101.508,52	(457.900,97)	10.124.494,58
2022	5.779.687,82	1.393.878,70	377.669,61	1.082.789,01	522.423,92	9.156.449,07	9.011.727,90	396.437,01	197.445,36	9.605.610,28	(449.161,21)	9.675.333,37
2023	6.212.981,55	1.324.865,47	434.540,03	1.192.438,53	499.247,20	9.664.072,79	9.579.090,36	426.619,89	187.455,33	10.193.165,59	(529.092,80)	9.146.240,57
2024	6.661.252,84	1.255.145,17	490.540,21	986.305,25	471.946,01	9.865.189,49	10.132.231,38	459.257,61	177.452,97	10.768.941,97	(903.752,48)	8.242.488,09
2025	12.464.429,52	1.157.068,32	563.528,64	412.656,83	425.312,39	15.022.995,69	10.864.646,85	494.549,29	163.175,15	11.522.371,29	3.500.624,40	11.743.112,49
2026	12.547.148,66	1.058.047,91	628.499,23	444.707,85	605.944,60	15.284.348,26	11.504.962,36	532.933,10	148.951,10	12.186.846,56	3.097.501,70	14.840.614,19
2027	12.613.224,55	938.970,48	709.737,72	476.758,86	765.775,69	15.504.467,30	12.319.920,85	574.213,13	131.930,18	13.026.064,17	2.478.403,13	17.319.017,32
2028	12.724.803,48	864.110,22	760.646,22	508.809,88	893.661,29	15.752.031,10	12.790.451,07	620.241,12	120.983,69	13.531.675,89	2.220.355,21	19.539.372,53
2029	12.889.583,77	837.740,65	781.448,39	540.860,90	1.008.231,62	16.057.865,33	12.918.165,79	671.184,60	117.204,52	13.706.554,91	2.351.310,42	21.890.682,95
2030	13.045.132,20	799.084,47	807.605,29	572.911,91	1.129.559,24	16.354.293,11	13.098.118,33	725.628,98	111.666,67	13.935.413,99	2.418.879,12	24.309.562,07
2031	13.212.553,48	769.199,35	827.812,22	604.962,93	1.254.373,40	16.668.901,38	13.202.880,68	784.614,00	107.378,03	14.094.872,70	2.574.028,68	26.883.590,74
2032	13.389.998,39	746.194,25	843.099,14	637.013,94	1.387.193,28	17.003.499,00	13.237.837,57	848.485,87	104.067,22	14.190.390,66	2.813.108,34	29.696.699,09
2033	13.544.554,94	697.103,49	873.986,93	669.064,96	1.532.349,67	17.317.059,99	13.444.493,52	915.773,16	97.025,21	14.457.291,89	2.859.768,10	32.556.467,18
2034	13.731.446,30	677.100,91	887.308,33	701.115,98	1.679.913,71	17.676.885,22	13.438.386,67	989.246,95	94.133,60	14.521.767,23	3.155.117,99	35.711.585,17
2035	13.918.173,12	653.636,89	901.115,55	180.286,97	1.842.717,79	17.495.930,32	13.433.194,95	1.067.752,33	90.742,09	14.591.689,37	2.904.240,96	38.615.826,13
2036	14.081.853,84	603.781,63	929.880,94	0,00	1.992.576,63	17.608.093,04	13.583.521,91	1.150.870,54	83.574,20	14.817.966,64	2.790.126,39	41.405.952,52
2037	14.265.792,21	570.790,69	947.315,97	0,00	2.136.547,15	17.920.446,02	13.597.281,83	1.239.805,11	78.808,39	14.915.895,32	3.004.550,70	44.410.503,22
2038	14.421.701,31	511.632,21	980.170,47	0,00	2.291.581,97	18.205.085,95	13.772.817,74	1.332.572,58	69.538,61	15.174.928,92	3.030.157,02	47.440.660,24
2039	14.605.819,69	477.048,17	999.464,58	0,00	2.447.938,07	18.530.270,51	13.786.002,05	1.431.101,52	63.790,89	15.280.894,46	3.249.376,04	50.690.036,29
2040	14.765.484,11	409.061,84	1.031.698,91	0,00	2.615.605,87	18.821.850,73	13.932.024,20	1.534.533,90	54.033,75	15.520.591,85	3.301.258,88	53.991.295,17
2041	14.978.298,76	390.617,67	1.036.616,13	0,00	2.785.950,83	19.191.483,40	13.762.428,96	1.643.938,58	51.345,17	15.457.712,70	3.733.770,70	57.725.065,87
2042	15.193.682,71	371.069,16	1.041.262,53	0,00	2.978.613,40	19.584.627,79	13.578.988,89	1.758.098,90	48.490,87	15.385.578,67	4.199.049,12	61.924.115,00
2043	15.409.990,30	348.711,56	1.046.350,10	0,00	3.195.284,33	20.000.336,30	13.390.769,71	1.875.983,07	45.227,19	15.311.979,97	4.688.356,33	66.612.471,33
2044	15.631.214,52	327.481,83	1.049.811,81	0,00	3.437.203,52	20.445.711,69	13.175.169,42	1.997.424,03	42.115,83	15.214.709,29	5.231.002,40	71.843.473,73
2045	15.817.658,07	267.623,87	1.071.860,93	0,00	3.707.123,24	20.864.266,11	13.159.118,39	2.120.385,14	33.476,90	15.312.980,43	5.551.285,68	77.394.759,41



Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2046	214.949,59	248.917,20	1.071.407,11	0,00	3.993.569,59	5.528.843,48	12.884.675,94	2.246.614,21	30.707,08	15.161.997,23	(9.633.153,76)	67.761.605,65
2047	176.515,95	211.243,55	1.079.388,26	0,00	3.496.498,85	4.963.646,61	12.698.863,84	2.373.368,47	25.216,56	15.097.448,87	(10.133.802,26)	57.627.803,39
2048	154.218,90	189.750,80	1.077.567,40	0,00	2.973.594,65	4.395.131,75	12.400.386,18	2.499.964,07	22.031,27	14.922.381,52	(10.527.249,76)	47.100.553,63
2049	125.000,00	161.377,81	1.077.718,08	0,00	2.430.388,57	3.794.484,45	12.122.916,70	2.624.248,35	17.857,14	14.765.022,20	(10.970.537,74)	36.130.015,88
2050	89.226,74	126.472,25	1.079.554,86	0,00	1.864.308,82	3.159.562,68	11.865.185,33	2.745.052,78	12.746,68	14.622.984,78	(11.463.422,11)	24.666.593,78
2051	54.521,62	97.707,50	1.079.174,46	0,00	1.272.796,24	2.504.199,82	11.586.303,09	2.860.731,10	7.788,80	14.454.822,99	(11.950.623,18)	12.715.970,60
2052	33.558,78	77.559,89	1.069.975,90	0,00	656.144,08	1.837.238,66	11.214.425,19	2.970.720,56	4.794,11	14.189.939,86	(12.352.701,21)	363.269,39
2053	14.921,35	59.711,55	1.057.769,76	0,00	18.744,70	1.151.147,36	10.817.444,50	3.072.621,70	2.131,62	13.892.197,82	(12.741.050,46)	0,00
2054	8.358,61	53.890,97	1.037.600,29	0,00	0,00	1.099.849,87	10.342.312,14	3.165.353,53	1.194,09	13.508.859,76	(12.409.009,89)	0,00
2055	5.462,93	51.674,08	1.013.815,36	0,00	0,00	1.070.952,36	9.840.219,47	3.247.004,64	780,42	13.088.004,54	(12.017.052,17)	0,00
2056	2.776,34	49.559,28	988.173,58	0,00	0,00	1.040.509,20	9.333.603,48	3.315.710,20	396,62	12.649.710,30	(11.609.201,10)	0,00
2057	0,00	47.211,09	960.806,91	0,00	0,00	1.008.018,00	8.826.681,58	3.369.693,56	0,00	12.196.375,15	(11.188.357,14)	0,00
2058	0,00	47.462,43	930.269,67	0,00	0,00	977.732,10	8.305.656,47	3.407.603,33	0,00	11.713.259,80	(10.735.527,69)	0,00
2059	0,00	47.541,03	898.043,50	0,00	0,00	945.584,53	7.789.219,36	3.428.087,28	0,00	11.217.306,64	(10.271.722,11)	0,00
2060	0,00	47.404,52	864.211,76	0,00	0,00	911.616,29	7.280.079,08	3.430.261,59	0,00	10.710.340,68	(9.798.724,39)	0,00
2061	0,00	47.028,11	828.884,91	0,00	0,00	875.913,02	6.780.824,02	3.413.618,10	0,00	10.194.442,11	(9.318.529,10)	0,00
2062	0,00	46.360,79	792.213,03	0,00	0,00	838.573,82	6.293.909,26	3.378.085,06	0,00	9.671.994,32	(8.833.420,50)	0,00
2063	0,00	45.394,56	754.380,03	0,00	0,00	799.774,60	5.821.571,24	3.324.029,03	0,00	9.145.600,27	(8.345.825,67)	0,00
2064	0,00	44.086,43	715.592,47	0,00	0,00	759.678,90	5.365.809,33	3.252.077,16	0,00	8.617.886,49	(7.858.207,59)	0,00
2065	0,00	42.412,98	676.113,82	0,00	0,00	718.526,80	4.928.205,84	3.163.574,93	0,00	8.091.780,77	(7.373.253,98)	0,00
2066	0,00	40.366,12	636.240,66	0,00	0,00	676.606,78	4.510.076,25	3.060.290,31	0,00	7.570.366,56	(6.893.759,78)	0,00
2067	0,00	37.947,90	596.282,63	0,00	0,00	634.230,53	4.112.519,03	2.944.295,43	0,00	7.056.814,45	(6.422.583,92)	0,00
2068	0,00	35.193,70	556.565,54	0,00	0,00	591.759,24	3.736.466,59	2.817.956,51	0,00	6.554.423,10	(5.962.663,86)	0,00
2069	0,00	32.172,49	517.393,88	0,00	0,00	549.566,37	3.382.456,07	2.683.584,22	0,00	6.066.040,29	(5.516.473,92)	0,00
2070	0,00	28.970,61	479.068,19	0,00	0,00	508.038,80	3.050.794,07	2.543.573,25	0,00	5.594.367,33	(5.086.328,53)	0,00



Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2071	0,00	25.680,74	441.883,75	0,00	0,00	467.564,50	2.741.658,44	2.400.336,20	0,00	5.141.994,64	(4.674.430,14)	0,00
2072	0,00	22.401,45	406.121,60	0,00	0,00	428.523,05	2.454.834,36	2.256.429,60	0,00	4.711.263,96	(4.282.740,90)	0,00
2073	0,00	19.248,71	372.085,79	0,00	0,00	391.334,50	2.189.747,59	2.114.937,85	0,00	4.304.685,43	(3.913.350,93)	0,00
2074	0,00	16.337,85	340.064,68	0,00	0,00	356.402,53	1.945.774,15	1.978.889,20	0,00	3.924.663,35	(3.568.260,82)	0,00
2075	0,00	13.696,73	310.187,69	0,00	0,00	323.884,41	1.722.251,78	1.849.787,45	0,00	3.572.039,23	(3.248.154,81)	0,00
2076	0,00	11.358,41	282.438,84	0,00	0,00	293.797,24	1.518.437,20	1.727.713,92	0,00	3.246.151,12	(2.952.353,88)	0,00
2077	0,00	9.381,97	256.749,03	0,00	0,00	266.131,00	1.333.377,86	1.612.309,72	0,00	2.945.687,58	(2.679.556,58)	0,00
2078	0,00	7.773,82	233.018,08	0,00	0,00	240.791,90	1.165.975,98	1.502.987,67	0,00	2.668.963,65	(2.428.171,75)	0,00
2079	0,00	6.512,69	211.135,87	0,00	0,00	217.648,57	1.015.101,49	1.399.225,09	0,00	2.414.326,58	(2.196.678,02)	0,00
2080	0,00	5.549,21	190.993,66	0,00	0,00	196.542,87	879.616,81	1.300.732,88	0,00	2.180.349,69	(1.983.806,82)	0,00
2081	0,00	4.833,57	172.418,68	0,00	0,00	177.252,25	758.384,05	1.206.613,08	0,00	1.964.997,13	(1.787.744,88)	0,00
2082	0,00	4.253,33	155.159,10	0,00	0,00	159.412,43	650.282,55	1.115.086,71	0,00	1.765.369,26	(1.605.956,83)	0,00
2083	0,00	3.754,98	139.016,30	0,00	0,00	142.771,28	554.207,68	1.024.952,87	0,00	1.579.160,55	(1.436.389,27)	0,00
2084	0,00	3.336,66	123.864,67	0,00	0,00	127.201,33	469.070,10	935.811,31	0,00	1.404.881,41	(1.277.680,08)	0,00
2085	0,00	2.979,54	109.576,88	0,00	0,00	112.556,41	393.843,00	847.204,71	0,00	1.241.047,71	(1.128.491,30)	0,00
2086	0,00	2.667,93	96.068,35	0,00	0,00	98.736,28	327.621,19	759.048,91	0,00	1.086.670,11	(987.933,83)	0,00
2087	0,00	2.398,95	83.355,49	0,00	0,00	85.754,44	269.604,65	672.274,53	0,00	941.879,19	(856.124,74)	0,00
2088	0,00	2.153,68	71.498,60	0,00	0,00	73.652,28	219.135,41	588.147,81	0,00	807.283,23	(733.630,95)	0,00
2089	0,00	1.930,97	60.547,67	0,00	0,00	62.478,64	175.652,93	507.710,90	0,00	683.363,83	(620.885,19)	0,00
2090	0,00	1.728,94	50.532,74	0,00	0,00	52.261,68	138.597,28	431.772,22	0,00	570.369,51	(518.107,83)	0,00
2091	0,00	1.516,77	41.474,91	0,00	0,00	42.991,69	107.421,84	361.003,20	0,00	468.425,04	(425.433,35)	0,00
2092	0,00	1.296,05	33.392,80	0,00	0,00	34.688,85	81.624,21	295.979,44	0,00	377.603,65	(342.914,80)	0,00
2093	0,00	1.075,05	26.309,11	0,00	0,00	27.384,16	60.712,43	237.323,70	0,00	298.036,13	(270.651,97)	0,00
2094	0,00	862,32	20.220,66	0,00	0,00	21.082,98	44.155,38	185.462,09	0,00	229.617,47	(208.534,49)	0,00
2095	0,00	662,96	15.108,04	0,00	0,00	15.770,99	31.370,82	140.746,60	0,00	172.117,42	(156.346,43)	0,00



Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2096	0,00	485,33	10.924,94	0,00	0,00	11.410,27	21.718,49	103.303,05	0,00	125.021,55	(113.611,27)	0,00

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,16% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



ANEXO B – Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)

Tabela 38 - Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: OROCÓ/PE DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020 DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2020		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	10.582.395,55
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	973.139,49
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	5.203.984,06
	TOTAL DO ATIVO	16.759.519,10
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	42.787.824,22
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	72.705.451,52
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	72.772.276,07
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	66.824,55
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	120.421.817,02
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	157.214.246,97
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	10.411.799,03
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	12.511.539,96
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	13.869.090,96
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	150.339.444,32
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	150.339.444,32
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: OROCÓ/PE DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020 DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2020		
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO – RESULTADO TECNICO ATUARIAL	(26.028.305,12)

Nota Explicativa:

Foi alocado na conta 2.2.7.2.1.05.98 (Outros Créditos) o montante de R\$ 150.339.444,32 equivalente valor presente das contribuições suplementares futuras do Plano de Amortização em vigor.



ANEXO C – Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

I. Variação na base cadastral

Tabela 39 - Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2019	432		117		23	
2020	424	-1,85%	130	11,11%	22	-4,35%
2021	456	7,55%	137	5,38%	25	13,64%

Tabela 40 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2019	R\$ 1.162.631,36		R\$ 282.019,14		R\$ 22.032,15	
2020	R\$ 1.142.713,92	-1,71%	R\$ 344.311,22	22,09%	R\$ 24.638,27	11,83%
2021	R\$ 1.056.902,30	-7,51%	R\$ 378.220,64	9,85%	R\$ 27.430,32	11,33%

Tabela 41 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2019	R\$ 2.691,28		R\$ 2.410,42		R\$ 957,92	
2020	R\$ 2.695,08	0,14%	R\$ 2.648,55	9,88%	R\$ 1.119,92	16,91%
2021	R\$ 2.317,77	-14,00%	R\$ 2.760,73	4,24%	R\$ 1.097,21	-2,03%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2021 com a de 2020, percebe-se um aumento de 7,55% no quantitativo de servidores ativos, e um aumento de 5,38% no de aposentados e 13,64% no de pensionistas.



II. Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 42 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do FUNPREOR Juros de 5,16%

CONTA	EXERCÍCIO		
	2019	2020	2021
PMBC	R\$44.790.437,39	R\$56.579.087,12	R\$ 72.705.451,52
PMBAC	R\$81.892.143,03	R\$121.946.642,08	R\$ 120.421.817,02
PMBAC + PMBC	R\$126.682.580,42	R\$178.525.729,20	R\$ 193.127.268,54
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$9.647.087,18	R\$10.946.197,54	R\$ 10.582.395,55
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$3.378.135,01	R\$5.976.785,69	R\$ 6.177.123,55
Resultado Técnico Atuarial	R\$(113.657.358,23)	R\$(161.602.745,97)	R\$ (176.367.749,44)

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2020 para a Reavaliação Atuarial de 2021, referente ao FUNPREOR, houve:

- Redução de 1,25% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido ao ajuste na taxa de crescimento salarial.
- Aumento de 28,50% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido ao aumento do quantitativo de aposentadorias e pensões concedidas.

Não obstante, a redução da taxa de juros impacta no aumento das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 5,89%, haveria diminuição de 14,30% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e aumento de 18,50% e nas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, conforme a tabela a seguir:

Tabela 43 -Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do FUNPREOR– Juros de 5,89%

CONTA	EXERCÍCIO		
	2019	2020	2021
PMBC	R\$44.790.437,39	R\$56.579.087,12	R\$ 67.048.111,65
PMBAC	R\$81.892.143,03	R\$121.946.642,08	R\$ 104.504.721,31
PMBAC + PMBC	R\$126.682.580,42	R\$178.525.729,20	R\$ 171.552.832,96
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$9.647.087,18	R\$10.946.197,54	R\$ 10.582.395,55
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$3.378.135,01	R\$5.976.785,69	R\$ 6.177.123,55
Resultado Técnico Atuarial	R\$(113.657.358,23)	R\$(161.602.745,97)	R\$ (154.793.313,86)





ANEXO D – Projeção para Relatório de Metas Fiscais

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2020	5.428.327,02	5.093.593,41	334.733,61	11.185.733,41
2021	8.720.859,04	9.101.508,52	(380.649,48)	10.805.083,93
2022	9.234.907,99	9.605.610,28	(370.702,29)	10.434.381,64
2023	9.743.874,07	10.193.165,59	(449.291,52)	9.985.090,12
2024	9.945.828,68	10.768.941,97	(823.113,29)	9.161.976,83
2025	15.101.787,14	11.522.371,29	3.579.415,85	12.741.392,68
2026	15.393.335,09	12.186.846,56	3.206.488,52	15.947.881,20
2027	15.642.485,21	13.026.064,17	2.616.421,04	18.564.302,25
2028	15.916.270,61	13.531.675,89	2.384.594,72	20.948.896,97
2029	16.247.987,14	13.706.554,91	2.541.432,23	23.490.329,19
2030	16.572.777,65	13.935.413,99	2.637.363,67	26.127.692,86
2031	16.917.912,49	14.094.872,70	2.823.039,78	28.950.732,64
2032	17.285.967,27	14.190.390,66	3.095.576,61	32.046.309,26
2033	17.636.701,33	14.457.291,89	3.179.409,44	35.225.718,70
2034	18.036.229,74	14.521.767,23	3.514.462,51	38.740.181,21
2035	17.899.472,60	14.591.689,37	3.307.783,23	42.047.964,44
2036	18.056.604,91	14.817.966,64	3.238.638,27	45.286.602,72
2037	18.415.743,17	14.915.895,32	3.499.847,85	48.786.450,57
2038	18.751.489,32	15.174.928,92	3.576.560,39	52.363.010,96
2039	19.130.977,18	15.280.894,46	3.850.082,72	56.213.093,68
2040	19.481.659,48	15.520.591,85	3.961.067,63	60.174.161,31
2041	19.914.254,07	15.457.712,70	4.456.541,37	64.630.702,68
2042	20.377.226,18	15.385.578,67	4.991.647,51	69.622.350,20
2043	20.870.271,79	15.311.979,97	5.558.291,83	75.180.642,02
2044	21.401.111,38	15.214.709,29	6.186.402,10	81.367.044,12
2045	21.914.125,16	15.312.980,43	6.601.144,73	87.968.188,85
2046	6.681.063,61	15.161.997,23	(8.480.933,62)	79.487.255,23
2047	6.113.410,49	15.097.448,87	(8.984.038,38)	70.503.216,85
2048	5.538.639,97	14.922.381,52	(9.383.741,55)	61.119.475,30
2049	4.928.496,38	14.765.022,20	(9.836.525,81)	51.282.949,49
2050	4.280.282,98	14.622.984,78	(10.342.701,80)	40.940.247,69
2051	3.607.247,57	14.454.822,99	(10.847.575,43)	30.092.672,26
2052	2.918.016,37	14.189.939,86	(11.271.923,50)	18.820.748,77
2053	2.205.408,16	13.892.197,82	(11.686.789,66)	7.133.959,11
2054	1.484.503,46	13.508.859,76	(12.024.356,30)	(4.890.397,19)
2055	1.070.952,36	13.088.004,54	(12.017.052,17)	(16.907.449,36)
2056	1.040.509,20	12.649.710,30	(11.609.201,10)	(28.516.650,46)
2057	1.008.018,00	12.196.375,15	(11.188.357,14)	(39.705.007,60)
2058	977.732,10	11.713.259,80	(10.735.527,69)	(50.440.535,29)
2059	945.584,53	11.217.306,64	(10.271.722,11)	(60.712.257,40)
2060	911.616,29	10.710.340,68	(9.798.724,39)	(70.510.981,80)
2061	875.913,02	10.194.442,11	(9.318.529,10)	(79.829.510,89)
2062	838.573,82	9.671.994,32	(8.833.420,50)	(88.662.931,39)
2063	799.774,60	9.145.600,27	(8.345.825,67)	(97.008.757,07)
2064	759.678,90	8.617.886,49	(7.858.207,59)	(104.866.964,66)
2065	718.526,80	8.091.780,77	(7.373.253,98)	(112.240.218,63)
2066	676.606,78	7.570.366,56	(6.893.759,78)	(119.133.978,41)
2067	634.230,53	7.056.814,45	(6.422.583,92)	(125.556.562,33)



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2068	591.759,24	6.554.423,10	(5.962.663,86)	(131.519.226,19)
2069	549.566,37	6.066.040,29	(5.516.473,92)	(137.035.700,11)
2070	508.038,80	5.594.367,33	(5.086.328,53)	(142.122.028,64)
2071	467.564,50	5.141.994,64	(4.674.430,14)	(146.796.458,78)
2072	428.523,05	4.711.263,96	(4.282.740,90)	(151.079.199,68)
2073	391.334,50	4.304.685,43	(3.913.350,93)	(154.992.550,61)
2074	356.402,53	3.924.663,35	(3.568.260,82)	(158.560.811,43)
2075	323.884,41	3.572.039,23	(3.248.154,81)	(161.808.966,24)
2076	293.797,24	3.246.151,12	(2.952.353,88)	(164.761.320,12)
2077	266.131,00	2.945.687,58	(2.679.556,58)	(167.440.876,69)
2078	240.791,90	2.668.963,65	(2.428.171,75)	(169.869.048,44)
2079	217.648,57	2.414.326,58	(2.196.678,02)	(172.065.726,46)
2080	196.542,87	2.180.349,69	(1.983.806,82)	(174.049.533,28)
2081	177.252,25	1.964.997,13	(1.787.744,88)	(175.837.278,16)
2082	159.412,43	1.765.369,26	(1.605.956,83)	(177.443.234,99)
2083	142.771,28	1.579.160,55	(1.436.389,27)	(178.879.624,26)
2084	127.201,33	1.404.881,41	(1.277.680,08)	(180.157.304,33)
2085	112.556,41	1.241.047,71	(1.128.491,30)	(181.285.795,63)
2086	98.736,28	1.086.670,11	(987.933,83)	(182.273.729,46)
2087	85.754,44	941.879,19	(856.124,74)	(183.129.854,20)
2088	73.652,28	807.283,23	(733.630,95)	(183.863.485,15)
2089	62.478,64	683.363,83	(620.885,19)	(184.484.370,34)
2090	52.261,68	570.369,51	(518.107,83)	(185.002.478,17)
2091	42.991,69	468.425,04	(425.433,35)	(185.427.911,52)
2092	34.688,85	377.603,65	(342.914,80)	(185.770.826,33)
2093	27.384,16	298.036,13	(270.651,97)	(186.041.478,29)
2094	21.082,98	229.617,47	(208.534,49)	(186.250.012,79)
2095	15.770,99	172.117,42	(156.346,43)	(186.406.359,21)

Notas:

Projeção atuarial elaborada em agosto de 2021, com dados de dezembro de 2020.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais: 5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2019 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2019 (Homens);
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,61% ao ano (um vírgula sessenta e um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (não considerada);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 0,00% ao ano.;
- Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento)

